



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA**  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2022, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022, -


APROVA AS CONTAS DOS SRS. SERGIO  
CARLOS MORETTI E VILMAR JOSÉ  
MARCON, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE  
2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Com fundamento no Parecer nº 21.425, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, exarado no processo n.º 000113-02.00/20-2, e após análise deste Poder Legislativo Municipal, ficam integralmente aprovadas às contas dos Senhores SERGIO CARLOS MORETTI e VILMAR JOSÉ MARCON, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de André da Rocha, referente as contas Anuais correspondentes ao exercício de 2020.

Art. 2º – A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de André da Rocha (RS) tomará as providências necessárias no sentido de comunicar a presente decisão ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ao Poder Executivo Municipal e aos GESTORES MUNICIPAIS do exercício de 2020, Senhor SERGIO CARLOS MORETTI e VILMAR JOSÉ MARCON, Prefeito Municipal e Vice-Prefeito Municipal, respectivamente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA (RS),  
aos dezessete (17) dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (2022).

  
**NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA**  
Presidente Câmara Municipal.